

LEI Nº 112/76

De 03 - 03 - 1976

Dispõe sobre doação de um terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir por doação, à Fundação Educacional do Estado do Paraná (FUNDEPAR), o lote nº 72, da Gleba nº. 4 - Pío X, Imóvel Chopim, de propriedade do Município, situado na localidade de São Pío X, neste Município.

ART.2º - O referido Terreno destina-se a construção de uma unidade Escolar com 4 (quatro) salas de aula e demais dependências.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, / aos 03 dias do mes de março de 1976.

Cyrolfoyer
Cyrolfoyer
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARANÁ Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 1976